



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA CREMEC Nº. SEI-89/2024

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 33.045, de 19 de julho de 1958, e

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.335/2023, de 29 de maio de 2023, que dispõe sobre as normas para eleição, em todos os estados e no Distrito Federal, de conselheiros federais, efetivos e suplentes, ao Conselho Federal de Medicina – Gestão 2024-2029.

CONSIDERANDO o artigo 7º, § 1º, inciso III da Res. CFM nº 2.335/2023, de 29 de maio de 2023, que dispõe que compete à Comissão Regional Eleitoral “requisitar serviços e servidores do CRM para auxiliar os trabalhos da CRE no serviço eleitoral”.

CONSIDERANDO os artigos 15 e 17 da Portaria CFM – SEI nº 47/2024 que prevê que a disponibilização de funcionários efetivos que atuarão na equipe de apoio ao médico votante no perfil MESÁRIO ficará a critério da CRE/CE.

CONSIDERANDO o Processo CREMEC SEI nº 24.6.000004988-3 no qual a CRE/CREMEC decide e requisita a nomeação de 04 (quatro) funcionários efetivos para atuarem como mesários nas eleições dos dias 06 e 07 de agosto, das 08h às 20h, na sede do CREMEC.

CONSIDERANDO a PORTARIA CREMEC Nº. SEI-86/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 4º da PORTARIA CREMEC Nº. SEI-86/2024 conforme o texto abaixo:

Art. 4º. O Servidor que se deslocará para Delegacia Regional Norte – Sobral, fará jus à 03 (três) diárias e meia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 20 de junho de 2024.

INÊS TAVARES VALE E MELO
PRESIDENTE CREMEC



Documento assinado eletronicamente por **Inês Tavares Vale e Melo, Presidente**, em 20/06/2024, às 22:58, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1218108** e o código CRC **8D5EE02F**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.6.000004988-3 | data de inclusão: 20/06/2024

Criado por [patricia.teixeira](#), versão 4 por [patricia.teixeira](#) em 20/06/2024 13:50:17.